

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2025 – SSMRPC/ST/DGP
CONCURSO PÚBLICO Nº 1 – CFP/PMMPA/2023

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna público a Homologação do termo de desistência firmado pela candidata abaixo, a qual foi homologada por meio do Edital nº 009/2025 – SSMRPC/ST/PMMPA, de 30 de abril de 2025, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMMPA.

1 – CANDIDATA COM TERMO DE DESISTÊNCIA HOMOLOGADO:

TACYLA INGRID SILVA DE MORAES (880º colocação, inscrição 10008037 e 81 pts).

2 – A candidata encaminhou o Termo de Desistência a este Departamento-Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, devidamente assinado eletronicamente, no dia 15 de maio de 2025 e declarou para os devidos fins de direito que desiste da vaga no Curso de Formação de Praças – CFP/PMMPA/2023.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1198846

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2025 – SSMRPC/ST/DGP
CONCURSO PÚBLICO Nº 1 – CFP/PMMPA/2023

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, torna pública a homologação da habilitação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas que não foram preenchidas durante a habilitação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 011/2025 – SSMRPC de 30 de abril de 2025, os quais foram convocados por meio do Edital nº 015/SSMRPC/ST/DGP, de 09 de maio de 2025, para fins de matrícula e incorporação no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMMPA/2023.

CFAP (BELÉM):

592 - JAYS SOUSA DE SANTANA, 593 - JOSE WILL ALVES DE ALBUQUERQUE, 594 - TAISSA HIGINO MONTEIRO, 595 - MALENA PINHEIRO DA SILVA, 596 - LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

1 – Ficam inabilitados os candidatos abaixo relacionados pelos seguintes motivos:

a) Por terem faltado a convocação para habilitação:

JAINÉ DA SILVA BARROS (1096º colocado, inscrição 10067594 e 80.0 pts); DENILSON RODRIGUES DE BRITO (1097º colocado, inscrição 10063702 e 80.0 pts).

b) Por desistência da vaga, conforme Termo de Desistência firmado pelo candidato:

EDSON FREIRE DE ALENCAR NETO (1093º colocado, inscrição 10070936 e 80.0 pts)

2 – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1198821

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMMPA)

EDITAL Nº 154 – CFP/PMMPA/2023, DE 16 DE MAIO DE 2025

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0888666-10.2024.8.14.0301, em trâmite na 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém/PA, TORNAM PÚBLICA a REINTEGRAÇÃO do candidato sub júdice ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL, inscrição nº 10074404, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP/PMMPA).

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
 Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
 HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1198883

Errata da Portaria Nº 6677/22/DI/DF Por ter sido publicada com incorreção no DOE nº 35.200 do dia 28/11/2022, conforme recomendação da Controladoria Interna - CI; **Onde Lê-Se:** Servidores: CAP PM José Rogério da Silva Holanda; CPF: 921.514.182-00; Valor: R\$ 1.015,49. SGT PM Flávio Lucas Menezes; CPF: 399.474.322-20; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Valdemir Moreira Pimentel Filho; CPF: 301.323.122-04; Valor: R\$ 923,16. CB PM Rodrigo Mendonça da Costa; CPF: 720.144.312-72; Valor: R\$ 886,20. CB PM Renan Kemps Madeira dos Santos; CPF: 003.502.592-16; Valor: R\$ 886,20. CB PM João Paulo de Castro Valente; CPF: 000.492.942-02; Valor: R\$ 886,20. CB PM Sérgio Francisco da Conceição Gomes; CPF: 618.374.232-53; Valor: R\$ 886,20. **Leia-se:** CAP PM José Rogério da Silva Holanda; CPF: 921.514.182-00; Valor: R\$ 1.015,49. SGT PM Flávio Lucas Menezes; CPF: 399.474.322-20; Valor: R\$

923,16. SGT PM Valdemir Moreira Pimentel Filho; CPF: 301.323.122-04; Valor: R\$ 923,16. CB PM Rodrigo Mendonça da Costa; CPF: 720.144.312-72; Valor: R\$ 886,20. CB PM Renan Kemps Madeira dos Santos; CPF: 003.502.592-16; Valor: R\$ 886,20. CB PM João Paulo de Castro Valente; CPF: 000.492.942-02; Valor: R\$ 886,20. CB PM Sérgio Francisco da Conceição Gomes; CPF: 618.374.232-53; Valor: R\$ 886,20. CB PM Weder Nascimento de Almeida; CPF: 757.666.982-91; Valor: R\$ 886,20. SD PM Renan da Silva Pinto; CPF: 990.043.992-91; Valor: R\$ 886,20. SD PM Daniel Coutinho dos Santos; CPF: 006.754.342-11; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA .

Protocolo: 1198892

Errata da Portaria Nº 522/21/DI/DF Por ter sido publicada com incorreção no DOE nº 34.558 do dia 20/04/2021, conforme recomendação da Controladoria Interna - CI; **Onde Lê-Se:** Servidores: CAP PM José Rogério da Silva Holanda; CPF: 921.514.182-00; Valor: R\$ 1.015,49. SGT PM Flávio Lucas Menezes; CPF: 399.474.322-20; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Valdemir Moreira Pimentel Filho; CPF: 301.323.122-04; Valor: R\$ 923,16. CB PM Rodrigo Mendonça da Costa; CPF: 720.144.312-72; Valor: R\$ 886,20. CB PM Renan Kemps Madeira dos Santos; CPF: 003.502.592-16; Valor: R\$ 886,20. CB PM João Paulo de Castro Valente; CPF: 000.492.942-02; Valor: R\$ 886,20. CB PM Sérgio Francisco da Conceição Gomes; CPF: 618.374.232-53; Valor: R\$ 886,20. **Leia-se:** CAP PM José Rogério da Silva Holanda; CPF: 921.514.182-00; Valor: R\$ 1.015,49. SGT PM Flávio Lucas Menezes; CPF: 399.474.322-20; Valor: R\$ 923,16. SGT PM Valdemir Moreira Pimentel Filho; CPF: 301.323.122-04; Valor: R\$ 923,16. CB PM Rodrigo Mendonça da Costa; CPF: 720.144.312-72; Valor: R\$ 886,20. CB PM Renan Kemps Madeira dos Santos; CPF: 003.502.592-16; Valor: R\$ 886,20. CB PM João Paulo de Castro Valente; CPF: 000.492.942-02; Valor: R\$ 886,20. CB PM Sérgio Francisco da Conceição Gomes; CPF: 618.374.232-53; Valor: R\$ 886,20. CB PM Weder Nascimento de Almeida; CPF: 757.666.982-91; Valor: R\$ 886,20. SD PM Renan da Silva Pinto; CPF: 990.043.992-91; Valor: R\$ 886,20. SD PM Daniel Coutinho dos Santos; CPF: 006.754.342-11; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA .

Protocolo: 1198895

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA nº 002/2025 - Gab. Diretor do FASPM, de 12 de Maio de 2025.

Dispõe sobre as normas para hospedagem nos apartamentos do FASPM, em Santarém/PA, e dá outras providências.

O CEL QOPM Moisés Costa da Conceição, Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará – FASPM, no uso das atribuições legais, do cargo para o qual foi nomeado, através da PORTARIA nº 1694/2020 – SCCMO/DGP, publicada em BG nº 193/2022, de 19/10/2022 – Diário Oficial nº 35.158, de 21/04/2022, do Exmo Sr. Comandante Geral da PMPA, e com base no parágrafo único, do Art 2º, c/c o Inciso IV, do Art 18, do Regimento Interno do FASPM, aprovado pela PORTARIA nº 053/2013-GAB CMDO, de 07 de Agosto de 2013, do Exmo Sr. Cmt Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição dos policiais e bombeiros militares associados, da ativa, veteranos e seus dependentes, quatro apartamentos adquiridos pelo FASPM, conforme publicado no D.O.E nº 34.703, de 17 de Setembro de 2021, no Condomínio Boulevard Tapajós, situado na Rua São Marcos, nº 729, Bairro Maracanã, Santarém/PA, sendo eles os aptos nº 301, 302, 303 e 308, todos no bloco 09, para fins de hospedagem de curta temporada a fim de garantir o bem estar, conforto e segurança dos usuários que se deslocam para o município à serviço ou lazer.

Art. 2º Além dos militares estaduais associados ao FASPM, poderão utilizar os serviços de hospedagem, os militares estaduais não associados, militares de coirmãs e, mediante instrumento de parceria, civis de entidades filantrópicas e instituições privadas.

Art. 3º Para fins de cálculo da cobrança da taxa de diária, serão considerados os horários de check-in às 12h, e o check-out às 12h do dia da saída, ficando vedado o fracionamento de diária, conforme anexo A.

Art. 4º São deveres dos usuários dos apartamentos:

- I – Zelar pelo patrimônio e pela ordem no local;
 - II– Respeitar os horários estabelecidos para entrada, saída e uso das instalações;
 - III– Cumprir as normas de segurança e higiene determinadas pela administração do Condomínio e as disposições do Regimento Interno, disponível em cada unidade;
 - IV– Manter comportamento adequado e respeitoso com os demais usuários e com a equipe de gestão do local.
- Art. 5º É vedado aos usuários, dentro ou nas áreas adjacentes aos apartamentos:
- I – Permitir ou se portar com trajes inadequados às normas do ambiente;